



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1.136

De 8 de setembro de 1962

Revoga a lei nº 443, de 31/1/1956; revigora o decreto-lei nº 51, de 18/11/1942 e restabelece o Convênio firmado entre os Governos da União, do Estado e do Município, para cobrança do "imposto adicional" de diversões, destinado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.-

Artigo 1º - Fica revogada a lei municipal nº 443, de 31 de janeiro de 1956, que denunciou o Convênio celebrado entre os Governos da União, do Estado e do Município, para cobrança do "imposto adicional" de diversões, destinado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.-

Artigo 2º - Fica revigorado o decreto-lei municipal número 51, de 18 de novembro de 1942, ficando em consequência restabelecido o Convênio firmado em 20 de maio de 1942, entre os Governos da União, do Estado e do Município de Araraquara, para cobrança do "imposto adicional" de diversões, destinado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto Comissão Justiça
Proj. Lei 209/61
Pwe 239/61